



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**

Capital Nacional Água Mineral

www.lindoia.sp.gov.br

Ofício nº 221/2020 – GP

Lindoia, 04 de novembro de 2020

REF: Requerimento nº 69/2020

Senhor Presidente,

No tocante a solicitação contida no requerimento e referência, temos a esclarecer que o Município tem respeitado os valores das remunerações do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 1.486, de 17 de março de 2020.

Sem mais, renovamos nesta oportunidade votos de elevada estima e distinta consideração.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

MARCELO BUENO LOIOLA

Presidente da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia (SP).

Câmara Municipal da Estância
Hidromineral de Lindoia



PROTOCOLO GERAL 542/2020
Data: 06/11/2020 - Horário: 14:31
Legislativo